



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, vem por meio deste apresentar parecer acerca do Processo Licitatório nº. 28/2023 - Pregão Eletrônico, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos da frota do Município de Dona Emma”, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos lotes da licitação, que faz parte integrante do Edital como Anexo I.

De início, vale ressaltar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de analisar os atos que não sejam convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público.

Portanto, cabe à administração o controle de seus atos, por força do princípio da Autotutela Administrativa.

Assim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio opinam pela adjudicação e homologação parcial do presente certame, em relação apenas ao Lote 001.

Em relação aos Lotes 002 e 003, opina-se pela não adjudicação e homologação, haja vista que a proposta de preços final apresentada pela empresa vencedora, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n. 61.198.164/0001-60, apresentou valor muito superior ao valor proposto no orçamento prévio enviado em 12/05/2023, com validade até 11/06/2023, conforme segue:

LOTE 002:

- **Orçamento prévio:** R\$ 74.413,87
- **Lance final:** R\$ 132.600,00
- **Aumento:** 78,19%



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

LOTE 003:

- **Orçamento prévio:** R\$ 12.370,28
- **Lance final:** R\$ 16.485,00
- **Aumento:** 33,27%

Conforme destacado, orçamento prévio apresentado pela empresa possuía validade até 11/06/2023, ou seja, até 15 dias antes da sessão pública a licitante se comprometeu a prestar os serviços pelo valor orçado. Desta forma, não é aceitável que passados poucos dias, a empresa não possa fornecer os serviços pelo mesmo valor anteriormente apresentado, muito menos, que a Administração Pública contrate os serviços com aumento tão significativo.

Cumprido esclarecer que foi oportunizado à empresa a redução da proposta final, por meio de negociação, tendo esta declarado não possuir “mais margem para reduzir o valor ofertado”, apesar de, poucos dias antes, ter apresentado orçamento com valor muito aquém da proposta final.

Vale salientar que nem todas as empresas que apresentaram o orçamento prévio, participaram da licitação. Ademais, a empresa GENTE SEGURADORA S.A, que participou do certame, declarou que teve problemas técnicos, o que a impediu de apresentar lances para os referidos lotes.

É sabido que o objetivo do pregão é encontrar o menor valor para o serviço que será prestado, pois assim não só o Município, mas também os cidadãos serão beneficiados com a redução dos custos públicos.

No caso em tela, resta evidente que a proposta final da licitante poderia ser reduzida, visto que está muito acima do orçamento prévio apresentado pela própria empresa.

Diante disso, parece evidente que a licitante possui plena capacidade de prestar os serviços por valor inferior ao proposto.

Logo, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

No caso em apreço, até o momento não houve homologação ou adjudicação dos lotes. Então, trata-se de expediente apto a viabilizar a realização de novo certame em relação aos Lotes 002 e 003, com base nos critérios de conveniência e oportunidade.

Portanto, visando o atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, **sugere-se a adjudicação e homologação parcial do Processo Licitatório nº. 28/2023 - Pregão Eletrônico, somente em relação ao Lote 001, e a consequente realização de novo certame em relação aos Lotes 002 e 003.**

Dona Emma/SC, 27 de junho de 2023.

JUSSARA DE JESUS KONIG
Pregoeira

ANGELA APARECIDA DE CAMARGO
Equipe de Apoio

CRISTIANA BARTH
Equipe de Apoio

PAULO LUCIANO JAGIELSKY
Equipe de Apoio